MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Institui a Semana do Negro, de 14 a 20 de novembro e da outras providencias.-

Vereador Dr, NEI DE AVILA ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituida, no período compreendido entre 14 e 20 de novembro, a SEMANA DO NEGRO, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O objeto do estabelecido no artigo anterior, é o de promover o debate e a difusão de aspectos relativos à cultura afro-brasileira.

Art. 3º - Para organização do evento, será formada uma Comissão que será composta por representantes do Legislativo Municipal, de Entidades e pessoas ligadas à cultura afro-brasileira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.323 de 08 de junho de 1988.

Sant'Anado Livramento, 21 de dezembro de 1.990

Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
1º Secretário

Scanned by CamScanner